

### PROJETO DE LEI Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de mais duas vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, passando de 21 para 23 vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 2.087,96	23
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Δtá 22h/e	Até R\$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		Até R\$ 2.087,96	01



PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	A44 00b/a	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS		Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE		Até R\$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R\$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R\$ 2.873,55	01

<sup>&</sup>quot; (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro



de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



### JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 28/2021.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, para a criação de duas funções temporária de Professor e Educação Infantil e Anos Iniciais, visto o atendimento da demanda emergente de uma turma de crianças de Berçário 3 (de 2 anos a 2 anos e 11 meses), evidenciada quando do início do ano letivo de 2021, conforme o exposto no Memorandos nº 17 e nº 39, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude (cópias anexas), e conforme Estudo de Adequações Orçamentária e Financeira nº 07/2021 e 14/2021, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

Segue em anexo cópia dos Memorandos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como, cópias dos Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.